



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230110PP00010

LICITAÇÃO Nº. 00010/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - E-mail: paulistalicitacao@gmail.com - Tel.: (0) 0.

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 11:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Paulista.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Dellanny Lucena da Silva Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante

dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade

fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
  - 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 15.4.1.4.Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
  - 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
  - 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
  - 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
  - 18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de



classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 11 de Janeiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Achocolatado em pó instantâneo ? de cor marrom claro a escuro. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas. Diluição mínima: 1:8, sem alterar as características sensoriais do produto. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400g. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.	UND	420	5,39	2.263,80	ME
2	Açúcar Cristal ? Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	KG	1550	3,88	6.014,00	ME
3	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g. NESTON OU SIMILAR.	UND	350	8,79	3.076,50	ME
4	Amido de Milho ? Amido em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar?se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem em caixa de 200g	UND	350	3,97	1.389,50	ME
5	Arroz Branco ? tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, Data de fabricação e validade visíveis.	KG	1550	3,74	5.797,00	ME
6	Arroz Parbolizado ? Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	KG	1550	4,09	6.339,50	ME
7	Arroz Vermelho ? Beneficiado, polido, médio, fora do tipo. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 Kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	KG	550	6,59	3.624,50	ME
8	Aveia em flocos ? Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem plástica de máximo 200g . Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.	UND	300	3,97	1.191,00	ME
9	Biscoito Salgado ? Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	2000	3,89	7.780,00	ME
10	Biscoito Doce ? Tipo Maisena, inredientes obrigatórios. Farinha de triogo enriquecida ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vet al, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de	PCT	700	4,09	2.863,00	ME

	400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega					
11	Biscoito Doce ? Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	2000	3,85	7.700,00	ME
12	Biscoito Peteca ? 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 300g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	600	3,81	2.286,00	ME
13	Biscoito Rosquinha ? 0% gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja e aromático.	PCT	500	4,29	2.145,00	ME
14	Bombons sortidos ? acondicionado embalagem de 1kg do tipo "Sonho de Valsa Serenata de Amor" ou similar.	PCT	150	31,98	4.797,00	ME
15	Cominho ? Acondicionado em embalagem plástica de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	1,29	1.032,00	ME
16	Corante alimentício ? a base de urucum, embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	0,86	688,00	ME
17	Creme de Leite ? embalagem de 200g, creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional. validade mínima a contar da data da entrega: 6 meses	UND	500	2,45	1.225,00	ME
18	Extrato de Tomate ? embalagem de 260g, Extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRUX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de 260g, limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	UND	500	2,93	1.465,00	ME
19	Farinha de Mandioca ? Embalagem 1Kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe amarela, tipo 1.	KG	1000	3,60	3.600,00	ME
20	Farinha de Trigo sem Fermento ? Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.	KG	800	3,59	2.872,00	ME
21	Fécula de Mandioca ? Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.	KG	800	4,90	3.920,00	ME
22	FEIJÃO CARIOCA, Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	KG	1000	7,25	7.250,00	ME
23	Feijão Macassar ? Grupo 1, tipo 1, classe cores. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem de 1 Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	KG	800	6,70	5.360,00	ME

24	Feijão Mulatinho ? Tipo 1, Grupo comum, classe cores. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	KG	500	7,67	3.835,00	ME
25	Feijão Preto ? Tipo 1, grupo comum. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	KG	500	7,45	3.725,00	ME
26	Flocos de Milho ? tipo FLOCÃO, de primeira qualidade (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.), acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	UND	800	1,79	1.432,00	ME
27	Ketchup, acondicionado em embalagens de 400g. Composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50	5,99	299,50	ME
28	Leite Condensado ? composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagens de 395 g.	UND	500	4,98	2.490,00	ME
29	Leite em pó , zero Lactose ? composto lácteo, leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de lata 380g. Tipo: Ninho ou similar. 380 g	LATA	250	28,89	7.222,50	ME
30	ALIMENTO à base/composto de soja sem Lactose. Ingredientes à base de proteína isolada de soja (Proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, manonitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes,	LATA	200	27,59	5.518,00	ME
31	Iogurte sem Lactose ? iogurte desnatado, com adoçante e polpa de morango, para dietas com restrição sem lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Tipo: LacIsis ou similar. Acondicionado em embalagem de 480g	UND	3000	9,59	28.770,00	ME
32	Macarrão Espaguete Fino ? Com ovos, tipo espaguete ? Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	1500	1,95	2.925,00	ME
33	Macarrão espaguete fino, SEM GLUTEM, com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacotes de plástico de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	1500	9,00	13.500,00	ME
34	Maionese ? Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA ? 50 do Decreto Estadual n° 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e n° de lote	UND	150	8,99	1.348,50	ME
35	Margarina ? Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Embalagem primária: Potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega	UND	1500	6,38	9.570,00	ME
36	Milho de Pipoca ? Tipo 1, grupo duro, classe amarela, preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	UND	800	3,11	2.488,00	ME

37	Milho Verde Em Conserva ? Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característica do produto e deverão está isentos de ranços e outros materiais indesejáveis. Embalagem em lata, com peso liquido de 200g à cima.	UND	500	3,56	1.780,00	ME
38	Óleo de soja Refinado, tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	1000	10,19	10.190,00	ME
39	Ovo de Galinha ? Cor branca ou amarela. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Bandeja com 15 ovos.	BDJ	2000	8,99	17.980,00	ME
40	Polpa de Fruta ? pasteurizada, com diversos sabores característicos, acondicionada em embalagens fechada, ausente de partículas estranhas, com selo de inspeção sanitária. COM 1 kg	UND	500	9,95	4.975,00	ME
41	Proteína de soja texturizada. Tamanho pequeno. Coloração escura. Embalagem plástica, transparente, 400g. Com data de fabricação. Validade de 12 meses.	UND	500	4,95	2.475,00	ME
42	Rapadura? Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto. Deve conter cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem intacta de 1 Kg, deverá conter a data de fabricação e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	500	8,45	4.225,00	ME
43	Sal Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UND	600	1,01	606,00	ME
44	Sardinha em óleo comestível Pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ? MAPA. Latas de 125G. Validade de no mínimo 24 meses	LATA	1000	3,45	3.450,00	ME
45	Tempero Completo ? Tempero Caseiro Liquido. Ingredientes: vinagre de álcool, alho, cebola, pimenta do reino, cravo, cominho, coentros, sal refinado, louro, colorau em pó, corante caramelo. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem 200 ml	UND	800	3,50	2.800,00	ME
46	Vinagre ? A base de álcool, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml.	UND	800	2,00	1.600,00	ME
47	Doce de Goiaba ? goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilita o corte. Obtido nas partes comestíveis desiteradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspect, cor, cheiro sabor próprios, acondicionados em potes de 500g	UND	250	4,45	1.112,50	ME
48	Macarrão Médio? MACARRÃO SPAGHETTI MÉDIO 500G	UND	200	3,54	708,00	ME
49	Fiambre Bovino embalado em Lata 320g, Carne bovina, macanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre)	UND	50	7,98	399,00	ME
50	Tempero para Carnes em pó embalagem de 60g. Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico	PCT	500	4,34	2.170,00	ME
51	Caldo de Galinha em tabletes de 57g com 06 Cubos, Caldo Galinha com muito sabor e mais encorpado. O caldo deve conter vegetais e especiarias. sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Não Contém Glúten.	UND	500	1,52	760,00	ME
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, condicionado em embalagem plástica, pacote de 500g	PCT	800	3,80	3.040,00	ME

53	Farinha láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. SACHET com 200g.	UND	500	4,98	2.490,00	ME
54	Leite integral, contendo, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem Tetra Pak. 1 Litro	LITRO	1000	4,05	4.050,00	ME
55	Leite em pó de soja, sem lactose, possuir somente ingredientes de origem vegetal, e rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ter embalagem em lata com 250g.	LATA	300	30,00	9.000,00	ME
56	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 400g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	16,90	33.800,00	ME
57	Louro em folhas em embalagem de 10g.	UND	100	3,94	394,00	ME
58	Macarrão tipo lasanha massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente, de 500 g.	PCT	80	6,99	559,20	ME
59	Manteiga de garrafa a base de leite de gado, acondicionado em garrafa de 500ml.	UND	600	13,99	8.394,00	ME
60	Milho para Mungunzá amarelo, embalagem com 500g.	PCT	250	2,02	505,00	ME
61	Orégano acondicionado em embalagem de 10g.	UND	200	3,89	778,00	ME
62	Refrigerante Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca?Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	FARDO	100	35,99	3.599,00	ME
63	REFRIGERANTE 2 LT sabor de Guaraná, fardo com 06 unidades	FARDO	100	35,99	3.599,00	ME
64	REFRIGERANTE 2 LT sabor de laranja, fardo com 06 unidades	FRADO	100	35,99	3.599,00	ME
65	Requeijão Cremoso, Tradicional ? embalagem plástica de 220 Grs	UND	50	7,99	399,50	ME
66	TEMPERO SECO MISTO: com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 10g.	UND	800	1,50	1.200,00	ME
67	UVA PASSAS, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais sem caroço. Embalagem 1kg	UND	30	23,50	705,00	ME
68	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) ? para temperar alimentos; embalagem com 200 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UND	80	24,25	1.940,00	ME
69	LEITE DE COCO ? natural, concentrado ,obtido do endosperma de coco, procedentes de frutos saes e maduros, isentos de sujidades, parasitas, larvas, com aspescto, cor e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro de 200ml.	UND/GARRAF	50	3,34	167,00	ME
70	FERMENTO EM PÓ ? liofilizado, aplicação fabricação queijo, composição lactococcus lactis subespecie cremoris e lactoco, cor branca, características adcionais mesofilico, multiplas cepas, embalagem com 100gr.	UND	200	3,94	788,00	ME
71	CHÁ embalado em caixas de 10 gramas, contendo 10 sachês.(Camomila, Erva Doce, Erva Cidreira, Verde, Hortelã). Entregar conforme solicitação do Setor de Compras	UND	500	2,90	1.450,00	ME
72	Mistura a base de amido de milho sabor tradicional 500g. TIPO "CREMOGEMA" OU SIMILAR	UND	200	15,09	3.018,00	ME
73	Leite em Pó Desnatado, acondicionado em embalagens de poliester metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Minitério da saúde.	UND	500	6,50	3.250,00	ME
74	Molho de pimenta acondicionado em embalagens plásticas transparente contendo 150ml	UND	20	2,93	58,60	ME
75	Refresco em pó de 35g diversos sabores, contendo aromatizante sintético identico ao natural	UND	500	0,95	475,00	ME
76	CAFÉ TORRADO E MOIDO, de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC. Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO SER TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS?VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO	PCT	1500	6,75	10.125,00	ME

	CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENEIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO ALMOFADA) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.					
77	Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de no minimo de 250g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	200	6,99	1.398,00	ME
78	Côco Ralado, Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	200	3,94	788,00	ME
79	Batata Palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem Laminada de 80g	PCT	200	3,94	788,00	ME
80	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 200g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional	UND	200	4,38	876,00	ME
81	MOLHO DE ALHO, Embalagem plástica de 1º qualidade, contendo os dados do fornecedor, data de fabricação e validade, com capacidade de 500 ml	UND	100	4,88	488,00	ME
82	MOLHO SHOYU, Embalagem plástica de 1º qualidade contendo os dados do fornecedor, data de fabricação e validade, com capacidade de 500 ml	UND	50	7,99	399,50	ME
83	FAVA TIPO 1 EMBALAGEM PLASTICA 1kg contendo dados do fornecedor, data de fabricação e validade	KG	50	14,74	737,00	ME
84	GELATINA EM EMBALAGEM PROTETORA COM DIVERSOS SABORES COM 35g cada	UND	50	2,48	124,00	ME
85	GELEIA DE MOCOTÔ SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MINIMO 180g ? DE 1ª QUALIDADE	UND	100	4,97	497,00	ME
86	Goma para tapioca ? de 1ª qualidade, de 1 KG, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto dentro da validade.	KG	800	5,99	4.792,00	ME
87	Ervas para chá, em embalagem. (Erva Doce, Endro, Canela, Preto entre outras). Entregar conforme solicitação do setor de compras. Pacotes/Embalagem com 10g	PCT	800	3,54	2.832,00	ME
88	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 170g.	LATA	200	3,24	648,00	ME
89	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	500	2,95	1.475,00	ME
90	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	PCT	300	5,99	1.797,00	ME
91	Pó para preparo de Café com Leite ? Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado proteico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas	LATA	100	13,09	1.309,00	ME
92	Goma de Mandioca tipo fresca, hidratada e resfriada 1Kg	UND	500	6,59	3.295,00	ME
93	QUEIJO DE MANTEIGA, acondicionado em embalagem adequada, fresco, contendo peso, identificação do produto, data de fabricação, validade, peça inteira, cozido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprios.	Kg	350	27,44	9.604,00	ME
94	QUEIJO MOZZARELLA, fatiado, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo lote, peso, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE).	Kg	350	35,99	12.596,50	ME

95	QUEIJO QUALHO primeira qualidade pouco sal, pasteurizado embalado a vácuo, prazo de validade pes líquido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprio	KG	350	28,49	9.971,50	ME
96	PRESUNTO DE FRANGO, embalada a vácuo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, peça inteira, cozido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde, embalagem 1.0 quilogramas	Kg	350	13,98	4.893,00	ME
97	NATA, 1ª qualidade, fresca, aspecto, cor, sabor e cheiro próprio.	Kg	200	20,34	4.068,00	ME
98	CARNE BOVINA COM OSSO, do tipo costela, resfriada, IN NATURA 1ª QUALIDADE com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurec. Ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999.	KG	800	22,75	18.200,00	ME
99	Carne de frango (Peito) sem osso: Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, resistente. A embalagem número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportadas em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas, ideais ao transporte.	KG	800	14,29	11.432,00	ME
100	CARNE DE FRANGO (PEITO) COM OSSO: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa. Odor e sabor próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas, ideais ao transporte	KG	800	12,36	9.888,00	ME
101	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE, 1º QUALIDADE IN NATURA apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No LOSs de 19/05/99.	KG	1000	22,90	22.900,00	ME
102	CARNE BOVINA DO TIPO FILÉ, apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No LOSs de 19/05/99.	KG	500	41,99	20.995,00	ME
103	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE CORTES EM BIFES, 1ª QUALIDADE apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No LOSs de 19/05/99.	KG	500	35,47	17.735,00	ME



104	CARNE MOIDA, BOVINA RESFRIADA. do tioo (Acém ou Músculo), com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem; plástica, contendo identificação do produto, marca; do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 é NM45 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	KG	500	23,00	11.500,00	ME
105	CARNE BOVINA CHARQUEADA. ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	KG	350	34,79	12.176,50	ME
106	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, 1ª qualidade, sem adição de sal, sem osso, fator de correção 0,8, acondicionada em caixa de papelão lacrada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e selo de inspeção federal, unidade 1.0 quilogramas	KG	500	33,88	16.940,00	ME
107	CARNE DE SOL. apresentação In Natura Peça livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N°304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99	KG	500	36,79	18.395,00	ME
108	CARNE BOVINA, MUSCULO, IN NATURA, a condicionada em pacotes de 1 kg, , 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, bifes, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	KG	500	28,30	14.150,00	ME
109	CARNE DE SOJA EMBALAGEM COM 400G	UND	300	4,97	1.491,00	ME
110	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, inteiro, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, congelado, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99, filme pvc 1.0 quilogramas	KG	400	16,00	6.400,00	ME
111	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, peça, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes, percentual de degelo igual ou inferior a 10%, produto separado em camadas (entrefolhadas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, filme pvc 1.0 quilogramas.	KG	500	14,34	7.170,00	ME
112	FRANGO INTEIRO com miúdos, congelado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n°	KG	500	11,38	5.690,00	ME

	304 de 22/04/96 e n. 145 da resolução ANVISA n. 105 de 19/05/99, filme pvc 1.0 quilogramas					
113	LINGUICA, DE FRANGO, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, a vácuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99, filme pvc 1.0 quilogramas	KG	100	17,99	1.799,00	ME
114	PEIXE, TIPO PARGO INTEIRO, embalados individualmente, acondicionados em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, conforme portarias do ministério da agricultura, adição de água no máximo 6%, pesando 150g por unidade.	KG	600	28,50	17.100,00	ME
115	Linguíça mista tipo toscana ? embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto Característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	16,99	1.699,00	ME
116	SALSICHA EMBALAGEM PLASTICA, Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado com 1kg	KG	100	9,49	949,00	ME
117	MIUDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS REVESTIDO EM PLASTICO IN?NATURA	KG	100	27,99	2.799,00	ME
118	Biscoito doce amanteigado, inteiros e sem farelos, pacotes de no máximo 400g que contenham data de fabricação e validade ? produto com no máximo 20 dias de fabricação. Embalagem Primária de papel Filme composto de polipropileno e a secundária em caixas de papelão resistentes que contenham no máximo 10 (dez) pacotes. Produto com validade mínima de 8 meses com no máximo 20 dias de fabricação.	PCT	500	5,59	2.795,00	ME
119	CALDO DE BACON, tabletes de 57gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de porco. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado em 63 GM caixeta com 06 tabletes	UNID	250	1,90	475,00	ME
120	CALDO DE COSTELA, tabletes de 57gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de carne. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado em 63gm caixeta com 06 tabletes.	UNID	800	1,90	1.520,00	ME
121	Doce tipo Bananada, acondicionado em embalagem de 500g.	UNID	350	4,49	1.571,50	ME
122	Farinha de rosca, livre de sujidades, mofos ou fermentações .embalagem plástica transparente de 500g	UNID	100	7,99	799,00	ME
123	Leite diluído integral pasteurizado, Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	LT	200	5,98	1.196,00	ME
124	Preparo instantâneo para mingau de arroz (tipo mucilon) ? SACHET de 400g que contenham data de fabricação e validade ? produto com no máximo 15 dias de fabricação.	UNID	500	9,59	4.795,00	ME
125	Suco de caju concentrado em garrafa de 500ml	UND	800	2,99	2.392,00	ME
126	Gelo acondicionado em embalagem de 2 kg.	UNID	500	3,49	1.745,00	ME
127	Caixa de bombons de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250g. Prazo de validade não inferior a 90dias da data da entrega.	CX	500	9,64	4.820,00	ME
128	Bombom tipo circular sortido ou comum em embalagens de 1kg	PCT	250	33,49	8.372,50	ME
129	Ovo de chocolate ao leite com no mínimo 150g, embrulhados em papel alumínio e papel celofane. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	UND	1000	9,64	9.640,00	ME

130	Pipoca salgada com 40 gramas pacote com 10 und	UNID	1000	2,55	2.550,00	ME
131	Pacote de bala macia, embalagem com 600 gramas , sabores variados de frutas.	PCT	500	6,99	3.495,00	ME
132	Pacotes de Marshmallow sortidos	PCT	400	8,09	3.236,00	ME
133	Confeites de amendoim com cobertura colorida em embalagens de 700g	PCT	300	8,99	2.697,00	ME
134	Chiclete em caixa pequena com 100 und	CX	300	8,15	2.445,00	ME
135	Chocolate em barra, para produção caseira de 1kg	UND	200	19,79	3.958,00	ME
136	Chocolate tipo wafer com cobertura de chocolate, caixa com 30 und.	UND	150	58,99	8.848,50	ME
137	Pastilha de hortelã e diversos sabores, caixa com 12 und.	CX	150	19,29	2.893,50	ME
138	Doces tipo paçoca, em embalagens de plástico, pote com 50und.	UND	200	15,19	3.038,00	ME
139	Doce tipo pé de moleque, em embalagens de plástico, pote com 50 und.	UNID	250	15,19	3.797,50	ME
140	MORTADELA DE FRANGO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glazeantes q	KG	200	9,49	1.898,00	ME
141	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 200G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja.	PCT	500	3,98	1.990,00	ME
142	LINGUIÇA CALABRESA: feito exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional	KG	100	23,99	2.399,00	ME
143	CESTA BÁSICA embalada em saco plástico individualmente, conforme exigencia do setor de compras, contendo: (2 pacotes de macarrão espaguete fino contendo 500g cada, 1kg de arroz parbolizado tipo 1, 1 kg de açúcar cristal, 2 pacotes de flocos de milho com 500 gr cada, 1 margarina de 250 gr, 1 unidade de óleo de soja 900 ml, 2 unidades de sardinha contendo oleo comestível de 125 gr cada, 1 kg de feijão carioca tipo 1, 2 unidades de pacote de café com 250 gr cada, 1 pacote de biscoito peteca com 300 gr)	UND	1300	61,49	79.937,00	ME
					<b>TOTAL</b>	766.504,60

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

OBJETO: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo ? de cor marrom claro a escuro. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas. Diluição mínima: 1:8, sem alterar as características sensoriais do produto. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400g. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.		UND	420		
2	Açúcar Cristal ? Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.		KG	1550		
3	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g. NESTON OU SIMILAR.		UND	350		
4	Amido de Milho ? Amido em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem em caixa de 200g		UND	350		
5	Arroz Branco ? tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, Data de fabricação e validade visíveis.		KG	1550		
6	Arroz Parbolizado ? Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		KG	1550		
7	Arroz Vermelho ? Beneficiado, polido, médio, fora do tipo. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 Kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		KG	550		
8	Aveia em flocos ? Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem plástica de máximo 200g . Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.		UND	300		
9	Biscoito Salgado ? Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios:		UND	2000		

	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.				
10	Biscoito Doce ? Tipo Maisena, ingredientes obrigatórios. Farinha de triogo enriquecida ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vet al, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega		PCT	700	
11	Biscoito Doce ? Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		PCT	2000	
12	Biscoito Peteca ? 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 300g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		PCT	600	
13	Biscoito Rosquinha ? 0% gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja e aromático.		PCT	500	
14	Bombons sortidos ? acondicionado embalagem de 1kg do tipo "Sonho de Valsa Serenata de Amor" ou similar.		PCT	150	
15	Cominho ? Acondicionado em embalagem plástica de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	800	
16	Corante alimentício ? a base de urucum, embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	800	
17	Creme de Leite ? embalagem de 200g, creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional. validade mínima a contar da data da entrega: 6 meses		UND	500	
18	Extrato de Tomate ? embalagem de 260g, Extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de 260g, limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.		UND	500	
19	Farinha de Mandioca ? Embalagem 1Kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe amarela, tipo 1.		KG	1000	

20	Farinha de Trigo sem Fermento ? Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.		KG	800		
21	Fécua de Mandioca ? Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.		KG	800		
22	FEIJÃO CARIOCA, Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, imaturos e mofados. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS		KG	1000		
23	Feijão Macassar ? Grupo 1, tipo 1, classe cores. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem de 1 Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS		KG	800		
24	Feijão Mulatinho ? Tipo 1, Grupo comum, classe cores. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS		KG	500		
25	Feijão Preto ? Tipo 1, grupo comum. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS		KG	500		
26	Flocos de Milho ? tipo FLOCÃO, de primeira qualidade (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.), acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.		UND	800		
27	Ketchup, acondicionado em embalagens de 400g. Composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTEM GLÚTEN.		UND	50		
28	Leite Condensado ? composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagens de 395 g.		UND	500		
29	Leite em pó , zero Lactose ? composto lácteo, leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem de lata 380g. Tipo: Ninho ou similar. 380 g		LATA	250		
30	ALIMENTO à base/composto de soja sem Lactose. Ingredientes à base de proteína isolada de soja (Proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, manonitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes,		LATA	200		
31	Iogurte sem Lactose ? iogurte desnatado, com adoçante e polpa de morango, para dietas com restrição sem lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Tipo: LacIsis ou similar. Acondicionado em embalagem de 480g		UND	3000		

32	Macarrão Espaguete Fino ? Com ovos, tipo espaguete ? Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	1500		
33	Macarrão espaguete fino, SEM GLUTEM, com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacotes de plástico de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	1500		
34	Maionese ? Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA ? 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote	UND	150		
35	Margarina ? Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Embalagem primária: Potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega	UND	1500		
36	Milho de Pipoca ? Tipo 1, grupo duro, classe amarela, preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	UND	800		
37	Milho Verde Em Conserva ? Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característica do produto e deverão está isentos de ranços e outros materiais indesejáveis. Embalagem em lata, com peso líquido de 200g à cima.	UND	500		
38	Óleo de soja Refinado, tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	1000		
39	Ovo de Galinha ? Cor branca ou amarela. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Bandeja com 15 ovos.	BDJ	2000		
40	Polpa de Fruta ? pasteurizada, com diversos sabores característicos, acondicionada em embalagens fechada, ausente de partículas estranhas, com selo de inspeção sanitária. COM 1 kg	UND	500		
41	Proteína de soja texturizada. Tamanho pequeno. Coloração escura. Embalagem plástica, transparente, 400g. Com data de fabricação. Validade de 12 meses.	UND	500		
42	Rapadura? Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto. Deve conter cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem intacta de 1 Kg, deverá conter a data de fabricação e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	500		
43	Sal Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UND	600		
44	Sardinha em óleo comestível Pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ? MAPA. Latas de 125G. Validade de no mínimo 24 meses	LATA	1000		
45	Tempero Completo ? Tempero Caseiro Líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, alho, cebola, pimenta do reino, cravo,	UND	800		



	cominho, coentros, sal refinado, louro, colorau em pó, corante caramelo. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem 200 ml				
46	Vinagre ? A base de álcool, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml.	UND	800		
47	Doce de Goiaba ? goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilita o corte. Obtido nas partes comestíveis desiteradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspect, cor, cheiro sabor próprios, acondicionados em potes de 500g	UND	250		
48	Macarrão Médio? MACARRÃO SPAGHETTI MÉDIO 500G	UND	200		
49	Fiambre Bovino embalado em Lata 320g, Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre)	UND	50		
50	Tempero para Carnes em pó embalagem de 60g. Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico	PCT	500		
51	Caldo de Galinha em tabletes de 57g com 06 Cubos, Caldo Galinha com muito sabor e mais encorpado. O caldo deve conter vegetais e especiarias. sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Não Contém Glúten.	UND	500		
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, condicionado em embalagem plástica, pacote de 500g	PCT	800		
53	Farinha láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. SACHET com 200g.	UND	500		
54	Leite integral, contendo, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem Tetra Pak. 1 Litro	LITRO	1000		
55	Leite em pó de soja, sem lactose, possuir somente ingredientes de origem vegetal, e rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ter embalagem em lata com 250g.	LATA	300		
56	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 400g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000		
57	Louro em folhas em embalagem de 10g.	UND	100		
58	Macarrão tipo lasanha massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente, de 500 g.	PCT	80		
59	Manteiga de garrafa a base de leite de gado, acondicionado em garrafa de 500ml.	UND	600		
60	Milho para Mungunzá amarelo, embalagem com 500g.	PCT	250		
61	Orégano acondicionado em embalagem de 10g.	UND	200		
62	Refrigerante Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros	FARDO	100		

	Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca?Cola, ou similar ou de melhor qualidade)				
63	REFRIGERANTE 2 LT sabor de Guaraná, fardo com 06 unidades	FARDO		100	
64	REFRIGERANTE 2 LT sabor de laranja, fardo com 06 unidades	FRADO		100	
65	Requeijão Cremoso, Tradicional ? embalagem plástica de 220 Grs	UND		50	
66	TEMPERO SECO MISTO: com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 10g.	UND		800	
67	UVA PASSAS, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais sem caroço. Embalagem 1kg	UND		30	
68	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) ? para temperar alimentos; embalagem com 200 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UND		80	
69	LEITE DE COCO ? natural, concentrado ,obtido do endosperma de coco, procedentes de frutos sãos e maduros, isentos de sujidades, parasitas, larvas, com aspetcto, cor e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro de 200ml.	UND/GARRAF		50	
70	FERMENTO EM PÓ ? liofilizado, aplicação fabricação queijo, composição lactococcus lactis subespécie cremoris e lactoco, cor branca, características adcionais mesofilico, multiplas cepas, embalagem com 100gr.	UND		200	
71	CHÃ embalado em caixas de 10 gramas, contendo 10 sachês.(Camomila, Erva Doce, Erva Cidreira, Verde, Hortelã). Entregar conforme solicitação do Setor de Compras	UND		500	
72	Mistura a base de amido de milho sabor tradicional 500g. TIPO "CREMOGEMA" OU SIMILAR	UND		200	
73	Leite em Pó Desnatado, acondicionado em embalagens de poliester metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Minitério da saúde.	UND		500	
74	Molho de pimenta acondicionado em embalagens plásticas transparente contendo 150ml	UND		20	
75	Refresco em pó de 35g diversos sabores, contendo aromatizante sintético identico ao natural	UND		500	
76	CAFÉ TORRADO E MOIDO, de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC. Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO SER TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS?VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO ALMOFADA) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.	PCT		1500	
77	Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de no minimo de 250g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT		200	
78	Côco Ralado, Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor,	PCT		200	

	odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.				
79	Batata Palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem Laminada de 80g	PCT	200		
80	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 200g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional	UND	200		
81	MOLHO DE ALHO, Embalagem plástica de 1º qualidade, contendo os dados do fornecedor, data de fabricação e validade, com capacidade de 500 ml	UND	100		
82	MOLHO SHOYU, Embalagem plástica de 1º qualidade contendo os dados do fornecedor, data de fabricação e validade, com capacidade de 500 ml	UND	50		
83	FAVA TIPO 1 EMBALAGEM PLASTICA 1kg contendo dados do fornecedor, data de fabricação e validade	KG	50		
84	GELATINA EM EMBALAGEM PROTETORA COM DIVERSOS SABORES COM 35g cada	UND	50		
85	GELEIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MINIMO 180g ? DE 1ª QUALIDADE	UND	100		
86	Goma para tapioca ? de 1ª qualidade, de 1 KG, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto dentro da validade.	KG	800		
87	Ervas para chá, em embalagem. (Erva Doce, Endro, Canela, Preto entre outras). Entregar conforme solicitação do setor de compras. Pacotes/Embalagem com 10g	PCT	800		
88	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 170g.	LATA	200		
89	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	500		
90	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	PCT	300		
91	Pó para preparo de Café com Leite ? Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado proteico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas	LATA	100		
92	Goma de Mandioca tipo fresca, hidratada e resfriada 1Kg	UND	500		
93	QUEIJO DE MANTEIGA, acondicionado em embalagem adequada, fresco, contendo peso, identificação do produto, data de fabricação, validade, peça inteira, cozido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprios.	Kg	350		
94	QUEIJO MOZZARELLA, fatiado, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo lote, peso, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE).	Kg	350		
95	QUEIJO QUALHO primeira qualidade pouco sal, pasteurizado embalado a vácuo, prazo de validade e peso líquido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprio	KG	350		
96	PRESUNTO DE FRANGO, embalada a vácuo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, peça inteira, cozido, aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, resolução	Kg	350		

	12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem 1.0 quilogramas				
97	NATA, 1ª qualidade, fresca, aspecto, cor, sabor e cheiro próprio.		Kg	200	
98	CARNE BOVINA COM OSSO, do tipo costela, resfriada, IN NATURA 1ª QUALIDADE com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurec. Ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999.		KG	800	
99	Carne de frango (Peito) sem osso: Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, resistente. A embalagem número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportadas em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas, ideais ao transporte.		KG	800	
100	CARNE DE FRANGO (PEITO) COM OSSO: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa. Odor e sabor próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas, ideais ao transporte		KG	800	
101	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE, 1º QUALIDADE IN NATURA apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No 105s de 19/05/99.		KG	1000	
102	CARNE BOVINA DO TIPO FILÉ, apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No 105s de 19/05/99.		KG	500	
103	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE CORTES EM BIFES, 1ª QUALIDADE apresentação In Natura peça, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de		KG	500	

	22/04/96 e NO 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No 105 de 19/05/99.				
104	CARNE MOIDA, BOVINA RESFRIADA. do tioo (Acém ou Músculo), com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem; plástica, contendo identificação do produto, marca; do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 é NM45 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	KG	500		
105	CARNE BOVINA CHARQUEADA. ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	kG	350		
106	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, 1ª qualidade, sem adição de sal, sem osso, fator de correção 0,8, acondicionada em caixa de papelão lacrada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e selo de inspeção federal, unidade 1.0 quilogramas	KG	500		
107	CARNE DE SOL. apresentação In Natura Peça livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurec. ou manchas esverdeadas, Acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N°304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99	KG	500		
108	CARNE BOVINA, MUSCULO, IN NATURA, a condicionada em pacotes de 1 kg, , 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, bifes, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	KG	500		
109	CARNE DE SOJA EMBALAGEM COM 400G	UND	300		
110	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, inteiro, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, congelado, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99, filme pvc 1.0 quilogramas	KG	400		

111	FRANGO, COXA E SOBRECORA, peça, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes, percentual de degelo igual ou inferior a 10%, produto separado em camadas (entrefolhadas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, filme pvc 1.0 quilogramas.		KG	500		
112	FRANGO INTEIRO com miúdos, congelado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, portarias do ministério da agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n. 145 da resolução ANVISA n. 105 de 19/05/99, filme pvc 1.0 quilogramas		KG	500		
113	LINGUICA, DE FRANGO, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, a vácuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99, filme pvc 1.0 quilogramas		KG	100		
114	PEIXE, TIPO PARGO INTEIRO, embalados individualmente, acondicionados em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, conforme portarias do ministério da agricultura, adição de agua no máximo 6%, pesando 150g por unidade.		KG	600		
115	Linguiça mista tipo toscana ? embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto Característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	100		
116	SALSICHA EMBALAGEM PLASTICA, Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado com 1kg		KG	100		
117	MIUDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS REVESTIDO EM PLASTICO IN?NATURA		KG	100		
118	Biscoito doce amanteigado, inteiros e sem farelos, pacotes de no máximo 400g que contenham data de fabricação e validade ? produto com no máximo 20 dias de fabricação. Embalagem Primária de papel Filme composto de polipropileno e a secundária em caixas de papelão resistentes que contenham no máximo 10 (dez) pacotes. Produto com validade mínima de 8 meses com no máximo 20 dias de fabricação.		PCT	500		
119	CALDO DE BACON, tabletes de 57gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de porco. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado em 63 GM caixeta com 06 tabletes		UNID	250		
120	CALDO DE COSTELA, tabletes de 57gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de carne. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto.		UNID	800		

	Acondicionado em 63gm caixeta com 06 tabletes.				
121	Doce tipo Bananada, acondicionado em embalagem de 500g.		UNID	350	
122	Farinha de rosca, livre de sujidades, mofos ou fermentações .embalagem plástica transparente de 500g		UNID	100	
123	Leite diluído integral pasteurizado, Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.		LT	200	
124	Preparo instantâneo para mingau de arroz (tipo mucilon) ? SACHET de 400g que contenham data de fabricação e validade ? produto com no máximo 15 dias de fabricação.		UNID	500	
125	Suco de caju concentrado em garrafa de 500ml		UND	800	
126	Gelo acondicionado em embalagem de 2 kg.		UNID	500	
127	Caixa de bombons de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250g. Prazo de validade não inferior a 90dias da data da entrega.		CX	500	
128	Bombom tipo circular sortido ou comum em embalagens de 1kg		PCT	250	
129	Ovo de chocolate ao leite com no mínimo 150g, embrulhados em papel alumínio e papel celofane. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.		UND	1000	
130	Pipoca salgada com 40 gramas pacote com 10 und		UNID	1000	
131	Pacote de bala macia, embalagem com 600 gramas , sabores variados de frutas.		PCT	500	
132	Pacotes de Marshmallow sortidos		PCT	400	
133	Confeites de amendoim com cobertura colorida em embalagens de 700g		PCT	300	
134	Chiclete em caixa pequena com 100 und		CX	300	
135	Chocolate em barra, para produção caseira de 1kg		UND	200	
136	Chocolate tipo wafer com cobertura de chocolate, caixa com 30 und.		UND	150	
137	Pastilha de hortelã e diversos sabores, caixa com 12 und.		CX	150	
138	Doces tipo paçoca, em embalagens de plástico, pote com 50und.		UND	200	
139	Doce tipo pé de moleque, em embalagens de plástico, pote com 50 und.		UNID	250	
140	MORTADELA DE FRANGO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes q		KG	200	
141	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 200G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja.		PCT	500	
142	LINGUIÇA CALABRESA: feito exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional		KG	100	
143	CESTA BÁSICA embalada em saco plástico individualmente, conforme exigencia do setor de compras, contendo: (2 pacotes de macarrão espaguete fino contendo 500g cada, 1kg de arroz parbolizado tipo 1, 1 kg de açúcar cristal, 2 pacotes de flocos		UND	1300	

	de milho com 500 gr cada, 1 margarina de 250 gr, 1 unidade de óleo de soja 900 ml, 2 unidades de sardinha contendo óleo comestível de 125 gr cada, 1 kg de feijão carioca tipo 1, 2 unidades de pacote de café com 250 gr cada, 1 pacote de biscoito peteca com 300 gr)					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00010/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00010/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ n° 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paulista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

---

...

---

...

---

...

---

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230110PP00010

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....